PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.992/2012

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.491,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02	Executivo Municipal	
06	Sec. Mun. Obras Pub. Transp. Serv. Urbanos	
03	Obras Planej. Urban. Arquit. e Habitação	
13	Cultura	
391	Patrimônio Histórico, Artist. e Arqueolog.	
0473	Difusão Cultural	
1.068	Reforço Estrutural – Igreja de Frei Eustáquio	
01.00.00	Recursos Ordinários	R\$ 50.491,00
TOTAL		50.491,00

Art. 2.º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito são aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Dotação	Descrição	Valor
02.06.02.26.782.0710-3390.30.00.2.058.01.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.491,00
TOTAL	50.491,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 03 de fevereiro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal